

PORTARIA Nº 44/2024

Dispõe sobre instauração de Processo
Administrativo Disciplinar – PAD


O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida nos autos dos processos nº 000314/2024 apenso ao 00166/2024,

RESOLVE instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em face do servidor **Sr. THIAGO DO PRADO, Matrícula nº 111697**, a fim de apurar possível inobservância de deveres funcionais previstos no Art. 152, III, IV, V e XI c/c Art. 153, XVI, da Lei Complementar nº 035/2005, havendo indícios de condutas incompatíveis com a função pública.

Para tanto, constitui Comissão Processante composta pelos servidores: **Giselli Bonatto, Fernando Benezoli e Dr. Cristiano Albano Balarini** para, sob a presidência da primeira, conduzir os procedimentos necessários à apuração dos fatos aqui narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, atendendo ao disposto no artigo 183 da Lei Complementar nº 035/2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de março de 2024.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 20 de março de 2024.



Secretário Municipal de Governo